

PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 3.879/2022

Autoriza o município a receber, por doação, da New Bridge Empreendimentos Imobiliários Ltda., as estruturas da praça D. Quinha e da Praça Luiz Martins no loteamento denominado Estrela da Mata.

As Comissões de Finanças, Legislação e Justiça e de Orçamento e Tomada de Contas, em reunião conjunta, após análise do projeto de lei epígrafado, são de parecer que este, no que se refere à matéria e ao conteúdo normativo geral, é constitucional, não afronta normas infraconstitucionais e está com as normas orçamentárias vigentes, podendo, portanto, ser submetido à discussão e votação pelo Plenário.

Entretanto, as Comissões propõem emenda para:

I – Incluir no *caput* do artigo 1º, a informação de que as doações serão sem ônus para o Município, conforme exposição de motivos, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber da empresa New Bridge Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 24.183.173/0001-50, a título de doação, sem ônus ou encargos, as praças implantadas de acordo com projetos executados nos terrenos de uso público do Município, conforme memoriais descritivos anexos a esta Lei, com as seguintes características:

II - Retificar os memoriais descritivos referentes à Praça Luiz Martins, tendo em vista que o anexo encaminhado com o projeto faz referência à Praça Maria Martins, devendo passar a vigorar conforme o anexo desse parecer com a identificação correta da Praça Luiz Martins.

Sala das Comissões, 9 de fevereiro de 2022.

Paulo Augusto M. Moreira Ana Maria F. Proença Wagner Luiz T. Gomides
Comissão de Finanças, Legislação e Justiça

José G. Osório Filho Raimunda da C. Gomes José Roberto L. Júnior
Comissão de Orçamento e Tomada de Contas